PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 695
De 01/07/16
À 11/07/16

LEI MUNICIPAL Nº 1.344/2016

SANCIONADO
01/07/16

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 298.585,98 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, e **Crédito Adicional Especial** Por **Anulação Parcial de Dotação** com valor global até o montante de **R$ 298.585,98 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE	
02.07.26.782.		TRANSPORTER RODOVIARIA.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1150		**Constr de Ponte entre Lh Eixo e Lh 04 do P. Murtinho – Cv. Invest. Est.**	
4.4.90.51	FICHA: 421	Obras e Instalações	R$ 298.585,98.
		Total do Crédito	**R$ 298.585,98.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 298.585,98 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio,** que celebram a **Estado** por intermédio do **DER/RO.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 298.585,98 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos),** que tem por Objeto **Construção de Ponte de Madeira de Lei – Bate Estaca,** sendo que deste valor de **R$ 18.585,98** (**Dezoito Mil e Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos**) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007.9999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **75**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 18.585,98.
		Total da Anulação	**R$ 18.585,98.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, e o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **01 de Junho de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal